Projeito Lei Nº 770/2023

"DECLARA A BÍBLIA SAGRADA, PATRIMÔNIO CULTURAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO"

Art.1º Fica incluído no calendário oficial do município o dia 23 de fevereiro como dia da ***BÍBLIA SAGRADA***.

ART. 2º – Fica instituído aos Cristãos comemorar em memória, o dia da ***BÍBLIA SAGRADA,*** no calendário oficial do município do Cabo de Santo Agostinho– PE.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Bíblia, o livro que, a partir do seu nascedouro, no séc XV a.C., tem influenciado gerações e culturas, com os seus pilares e referenciais imovíveis, sem os quais, nas palavras de George Washington, "seria impossível governar o mundo" é, reconhecidamente, o livro mais traduzido, mais lido e mais amado em toda a História da humanidade. Regra de Fé para os cristãos em geral, que representam mais de dois terços da população brasileira, as Escrituras Sagradas foram escolhidas pelo alemão Johannes Gutenberg (1396 – 1468), o descobridor da imprensa, para serem o primeiro livro do mundo a ser impresso, tendo como data oficial da sua impressão, o dia 23 de fevereiro de 1455. Resultado da Revelação de Deus aos homens, ao longo de 1600 anos, a Bíblia cristalizou civilizações, solidificou a ética, o direito e a justiça, promoveu o bem estar social e psicológico para muitos, enobreceu as mentes mais brilhantes dos séculos, e fez jus ao seu epíteto: "O LIVRO DOS LIVROS" .

Sala das sessões, 19 de maio de 2023.

AUGUSTO CESAR DA CUNHA PAIVA:37687662415

Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR DA CUNHA PAIVA:37687662415
Dados: 2023.05.25 08:25:56 -03'00'

César Paiva
VEREADOR